

## Altino Gouveia é transformada em passarela do samba

A poucos dias do carnaval, a Prefeitura trabalha para transformar a Avenida Dr. Altino Gouveia na passarela do samba de Valinhos. Nesta terça-feira, dia 7, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos começou o recapeamento das duas pistas da avenida e a retirada de árvores do canteiro central.

Nesta primeira etapa, as obras abrangem da Rodovia Flávio de Carvalho até a Rua José Fiorin, trecho onde serão realizados os desfiles de carnaval de rua de 2006. Na sequência, as melhorias serão estendidas até a rotatória de acesso à Fonte Sônia. Os serviços são feitos por uma empresa contratada pela Prefeitura por meio de licitação pública ao custo de aproximadamente R\$ 140 mil.

Ao todo serão retiradas 25 árvores exóticas do canteiro central que não se desenvolveram adequadamente e são impróprias para o local, pois têm uma copa grande e aberta. Um novo

projeto paisagístico será estudado para a área. Para compensar a retirada das árvores, a Prefeitura plantará jatobás, jequitibás, cedros, ipês roxo e amarelo, aroeiras e outras, num total de 50 mudas, no CLT (Centro de Lazer do Trabalhador) "Ayrton Senna da Silva".

### Infra-estrutura

Para que o público possa acompanhar o desfile bem acomodado, a Prefeitura instalará na passarela do samba 250 metros de arquibancadas, comportando cerca de oito mil pessoas, na pista sentido bairro-centro. Além da arquibancada maior que nas edições passadas, a grande novidade deste ano é a instalação de 16 camarotes na avenida, com capacidade de 15 pessoas cada. Os camarotes já estão sendo vendidos pelo telefone 3871-3646 a R\$ 1.500 cada para os dois dias de folia.

## Exposição mostra imagens antigas do Carnaval

A Secretaria de Cultura e Turismo realizará no saguão do Paço Municipal uma exposição de fotografias de antigos carnavais da cidade. Serão cerca de 60 retratos do acervo da própria municipalidade, que poderão ser observados a partir desta sexta-feira, dia 17, até 3 de março.

As fotos mostram cenas carnavalescas de

Valinhos, como desfiles e bailes de salão, das décadas de 50, 60 e 70, registradas pelo fotógrafo Haroldo Ângelo Pazinato, que dedicou sua vida profissional para registrar imagens da cidade.

A mostra pode ser vista no horário de expediente do Paço Municipal das 9 às 16 horas.

## Domingo tem encontro de carros antigos

A Secretaria de Cultura e Turismo retoma neste domingo, dia 19, no Museu Municipal "Fotógrafo Haroldo Ângelo Pazinato", o encontro de carros antigos, com os colecionadores do Clube de Carros Antigos. Além desse evento, a Estação das Artes também será realizada, reunindo artesãos para a venda de trabalhos como artesanatos de vários tipos e bijuterias. A mobilização terá início às 9 horas e vai até 13 horas.

Para animar os visitantes, a Corporação Musical de Valinhos fará apresentações. O Museu Municipal está localizado na antiga

estação ferroviária, na Avenida dos Imigrantes, s/nº. Informações pelo telefone 3849-7557

### Raridades

O encontro dos colecionadores de veículos antigos é viabilizado pelo Clube de Carros Antigos de Valinhos, que conta com 60 associados de várias cidades, proprietários de raridades mecânicas que fazem parte da história da indústria automobilística nacional e internacional. O evento, promovido desde 1998, objetiva integrar os "nostálgicos" e proporcionar aos visitantes informações sobre os carros.

## Miss Valinhos será eleita nesta sexta-feira

O concurso que elegerá a Miss Valinhos 2006 será realizado nesta sexta-feira, dia 17, às 20 horas, no Ginásio Municipal de Esportes "Vereador Pedro Ezequiel da Silva". Ao todo são 21 candidatas, com idades entre 18 e 25 anos, disputando o título e a chance de participar do Miss São Paulo, que será realizado pela Rede Bandeirantes de Televisão no dia 11 de março, em Campinas.

As candidatas farão duas entradas na

passarela: uma com traje de gala e outra, de banho. Além dos desfiles, o público irá curtir o show com a banda Clip, com repertório variado. O júri será composto por especialistas em moda e beleza, como o modelo profissional Lucca Mendes e o fotógrafo Amaury Simões.

A entrada para o evento é um quilo de alimento não perecível que será doado ao Fundo Social de Solidariedade. Vale lembrar que a cidade ficou vários anos sem realizar um concurso de Miss.

## Continuam abertas inscrições para curso Inclusão Digital

As inscrições para as 286 vagas da terceira etapa do curso de Inclusão Digital terminam nesta sexta-feira, dia 17. A ficha de inscrição deverá ser preenchida na sede do Fundo Social de Solidariedade, na Avenida dos Esportes, 229, Centro (em frente à rodoviária). O interessado deverá pagar uma taxa de R\$ 10 para aquisição do material didático e levar cópia do RG e do comprovante do endereço.

O curso é gratuito e tem duração de quatro meses. As aulas serão ministradas de 13 de março a 24 de junho, no Centro de Memória da Rigesa, nos laboratórios de informática da FAV (Faculdades de Valinhos) e na EMEF Luiz Antoniazzi, no bairro Santo Antonio.

A capacitação é voltada a adolescentes e

adultos moradores da cidade que tenham o Ensino Fundamental completo. Os alunos terão duas aulas semanais de 1h30 cada, com exceção das turmas de sábado, que farão 3 horas de aula. Informações podem ser obtidas pelo telefone 3871-2988.

### O programa

O programa de Inclusão Digital é promovido pelo Fundo Social em parceria com a Rigesa e a FAV que cedem laboratórios de informática e professores. O curso é oferecido para as pessoas de baixa renda visando a capacitação em Informática (Word e Excel) e a geração de rendas. No ano passado, o projeto formou cerca de 500 pessoas.

## Transportes escolares passam por vistorias

Os condutores de peruas escolares têm até esta sexta-feira, dia 17, para realizarem a vistoria semestral dos veículos determinada pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Segurança, Transportes e Trânsito. Desde o dia 13 de janeiro, quando foi iniciado o prazo para a vistoria, até esta segunda-feira, 69 dos 96 condutores cadastrados tinham efetuado o procedimento.

A expectativa da Secretaria é de que cerca de 116 veículos sejam vistoriados até o final do prazo. O alvará para o transporte escolar é exigido pelo Código Nacional de Trânsito e a

sua falta é considerada irregularidade grave. Os motoristas que não realizarem a vistoria estarão sujeitos a autuações em fiscalizações de trânsito realizadas pela Polícia Militar em conjunto com o Departamento de Trânsito da Prefeitura.

As vistorias estão sendo feitas o Almoarifado Municipal (Rua Marquês de Itu, 170), das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas. Os condutores devem levar duas cópias da habilitação, CIC, RG, carteira de condutor escolar, documento do veículo, comprovante de residência e do seguro obrigatório.

# PAT

### Posto de atendimento ao trabalhador - Valinhos

Vagas disponíveis em 14/02/2006

Atendimento: de segunda à sexta-feira, das 8 às 16h30.  
Doc.: Carteira Profissional e RG  
Av. dos Esportes, 303 - Centro - próximo à rodoviária



**1/2 Oficial de cozinha** – masculino e feminino, com experiência na função e disponibilidade de horário.

**Babá** – feminino, com referências e disponibilidade de horário.

**Conferente** – masculino, 1º grau completo, com experiência na área de cartonagem.

**Chapeiro** – masculino, com experiência e disponibilidade de horário.

**Eletricista de manutenção** – masculino, com experiência na manutenção de máquinas e painéis, necessário curso da área.

**Eletricista de ônibus** – masculino, com experiência na função.

**Extrusor de plástico** – masculino, 4ª série completa, com experiência em extrusor para filme plástico.

**Funileiro** – masculino, com experiência na função.

**Lubrificador** – masculino, com experiência em motores a diesel.

**Mecânico a diesel** – masculino, com experiência em ônibus e van.

**Mecânico de manutenção** – masculino, 4ª série completa, com experiência, para manutenção de máquinas operatrizes, pneumáticas e hidráulicas.

**Motorista** – masculino, 1º grau completo, com experiência comprovada em carteira de 05 anos, disponibilidade de horário e CNH a partir da letra "D".

**Pedreiro** – masculino, com experiência na função.

**Promotor de vendas** – masculino, 2º grau completo, com experiência, para visitar supermercados em Valinhos.

**Tapeceiro** – masculino, com experiência na função.

**Torneiro mecânico** – masculino, com experiência em torno mecânico e curso da área.

**Vendedor** – feminino, 2º grau completo, com experiência, para venda de móveis e produtos de decoração, necessário conhecimentos do programa PROMOB.

**Vendedor** – masculino e feminino, 1º grau completo (**vaga para pessoa com deficiência física, auditiva ou visual leve**), para vendas em loja.

**ATOS DO EXECUTIVO****SECRETARIA DE GOVERNO****LEIS**

Do P.L. nº 16/06 – Mens. nº 17/06 – Autógrafo nº 07/06 – Proc. nº 66/06

**Lei nº 3.968  
de 10 de fevereiro de 2006****Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.488.059,86 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), a fim de complementar as seguintes dotações do orçamento do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos:

<b>04</b>	<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS</b>		
04.01	Gabinete do Diretor e Dependências		
0927300062.0011/3390.39	Outros serviços de terceiros .....	R\$	25.000,00
<b>05</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO</b>		
05.01	Gabinete do Diretor e Dependências		
1751200102.0020/3390.30	Mat. de Cons. – Prod. Químicos .....	R\$	1.463.059,86
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.488.059,86</b>

**Art. 2º.** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2005, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 10 de fevereiro de 2006.**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo**ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI**  
Secretário da FazendaCâmara Municipal de Valinhos,  
aos 07 de fevereiro de 2006.**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Presidente**PAULO ROBERTO MONTERO**  
1º Secretário**JOÃO MOYSÉS ABUJADI**  
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 10 de fevereiro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

**EXPEDIENTE****O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS (Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.****Jornalista Responsável:**  
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676**Produção e Fechamento:**  
Departamento de Imprensa da Prefeitura do Município de Valinhos**Impressão:**  
Lauda Editora, Consultoria e Comunicações Ltda.

Do P.L. nº 18/06 – Mens. nº 19/06 – Autógrafo nº 08/06 - Proc. nº 68/06

**Lei nº 3.969  
de 10 de fevereiro de 2006****Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º.** É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinada a suplementar a seguinte dotação do orçamento:

<b>14</b>	<b>Secretaria da Educação</b>		
14.01	Gabinete do Secretário		
1236100422.0058/3190.04.02	Contratação por tempo det .....	R\$	300.000,00
	Subtotal .....	R\$	300.000,00
	<b>Total Geral .....</b>	<b>R\$</b>	<b>300.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito adicional especial autorizado no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>14</b>	<b>Secretaria da Educação</b>		
14.01	Gabinete do Secretário		
1236100422.0058/3190.11.01	Venc. vant. Fixas – pessoal civil .....	R\$	300.000,00
	Subtotal .....	R\$	300.000,00
	<b>Total Geral .....</b>	<b>R\$</b>	<b>300.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 10 de fevereiro de 2006.**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo**ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI**  
Secretário da FazendaCâmara Municipal de Valinhos,  
aos 07 de fevereiro de 2006.**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Presidente**PAULO ROBERTO MONTERO**  
1º Secretário**JOÃO MOYSÉS ABUJADI**  
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 10 de fevereiro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

**DECRETOS****Decreto nº 6.498  
de 08 de fevereiro de 2006****Altera dispositivo do Decreto nº 6.454, de 28 de novembro de 2005, que "estabelece normas para o recolhimento dos tributos municipais que especifica".****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos VIII e XIV, da Lei Orgânica do Município,**DECRETA:****Art. 1º.** O artigo 4º do Decreto nº 6.454, de 28 de novembro de 2005, que "estabelece normas para o recolhimento dos tributos municipais que especifica", é alterado na seguinte conformidade:

O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, referente aos valores fixos, será desdobrado no exercício de 2006 em dez (10) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir do mês de março e com término no mês

de dezembro, em conformidade com o disposto no art. 159, inciso III, da Lei Municipal nº 3.915/05.

**Art 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 08 de fevereiro de 2006.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo**ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI**  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no expediente administrativo nº 11.706/05. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, no dia 08 de fevereiro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo



**DECRETO N° 6.499  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei Municipal n° 3.968, de 10 de fevereiro de 2006.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1°.** É aberto no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, em conformidade com as disposições da Lei n° 3.968, de 10 de novembro de 2005, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 1.488.059,86 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, cinqüenta e nove reais e oitenta e seis centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos:

<b>04</b>	<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS</b>	
04.01	Gabinete do Diretor e Dependências	
0927300062.0011/3390.39	Outros serviços de terceiros .....	R\$ 25.000,00
	Subtotal .....	R\$ 25.000,00

<b>05</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO</b>	
05.01	Gabinete do Diretor e Dependências	
1751200102.0020/3390.30	Mat. de Cons. – Prod. Químicos .....	R\$ 1.463.059,86
	Subtotal .....	R\$ 1.463.059,86
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 1.488.059,86</b>

**Art. 2°.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2005, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3°.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 10 de fevereiro de 2006.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

**ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI**  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do Ofício n° 020/06 – DAEV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, nesta mesma data.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

**DECRETO N° 6.500  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizada pela Lei Municipal n° 3.969, de 10 de fevereiro de 2006.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1°.** É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei n° 3.969, de 10 de fevereiro de 2006, um crédito adicional, especial, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento:

<b>14</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>	
14.01	Gabinete do Secretário	
1236100422.0058/3190.04.02	Contratação por tempo determinado .....	R\$ 300.000,00
	Subtotal .....	R\$ 300.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

**Art. 2°.** O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>14</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>	
14.01	Gabinete do Secretário	
1236100422.0058/3190.11.01	Venc. Vant. Fixas – pessoal civil .....	R\$ 300.000,00
	Subtotal .....	R\$ 300.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

**Art. 3°.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 10 de fevereiro de 2006.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

**ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI**  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes da C.I. n° 020/06 – DF/SF. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, nesta mesma data.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

**DECRETO N° 6.501  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006**

**Declara facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2006 e dá outras providências.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1°.** É facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2006, segunda-feira e terça-feira de Carnaval.

**Art. 2°.** O expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 1° de março de 2006, quarta-feira de cinzas, excepcionalmente, iniciar-se-á às doze horas (12h00).

**Art. 3°.** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que não admitem paralisação.

**Art. 4°.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 10 de fevereiro de 2006.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

**NEIL ROCHA JÚNIOR**  
Secretário de Recursos Humanos

Redigido e lavrado consoante as disposições constantes na Ordem de Serviço n° 008/06-DE/GP. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, nesta mesma data.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

**DECRETO N° 6.502  
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006**

**Homologa a aprovação do projeto de arruamento e loteamento fechado denominado Residencial Zürich Dorf, de propriedade de vZ Empreendimentos Imobiliários Ltda., ou sucessores, e dá outras providências.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**I - Das Disposições Iniciais**

**Art. 1°.** O presente Decreto dispõe sobre:  
I. a homologação do projeto de arruamento e loteamento de gleba denominado Residencial Zürich Dorf;  
II. a outorga de permissão de uso de áreas públicas de uso comum do povo que específica, caracterizando o empreendimento como loteamento fechado.

**II - Da Homologação**

**Art. 2°.** É homologada, com fundamento no

artigo 19, da Lei n° 2978, de 16 de julho de 1996, que “dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências”, a aprovação do projeto de arruamento e loteamento denominado Residencial Zürich Dorf, localizado na gleba 8, da Fazenda Tapera, do bairro Nações, de propriedade de vZ Empreendimentos Imobiliários Ltda., ou sucessores, objeto da Matrícula n° 21.963 do 1° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos, termo de compromisso em loteamento e demais elementos constantes no processo administrativo n° 9.401/2004-PMV.

**6Art. 3°.** O loteamento está localizado no perímetro urbano do Município, na forma da Lei n° 2.439, de 11 de dezembro de 1991.

Parágrafo único. Consoante disposições da Lei n° 2.979, de 16 de julho de 1996, que “dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município e dá outras providências”, o empreendimento está localizado na Zona Z2C – Zona de Baixa Densidade Horizontal.

**Art. 4°.** É fixado o prazo de dois anos, obedecido o cronograma de execução previsto no parágrafo único, do art. 12, da Lei Federal n° 6.766/79, para a implantação dos seguintes equipamentos e obras públicos:

- I. locação no terreno;
- II. abertura de vias públicas;
- III. terraplenagem e drenagem necessárias;
- IV. guias e sarjetas de concreto, em conformidade com a Lei n° 3.621, de 16 de agosto de 2002;
- V. rede de escoamento de águas pluviais;
- VI. rede pública de água potável;
- VII. rede pública de energia elétrica domiciliar, com postes de concreto, obedecidas as normas e exigências técnicas especificadas pela concessionária de energia elétrica;
- VIII. rede pública de esgotos sanitários;
- IX. pavimentação asfáltica;
- X. projeto paisagístico;
- XI. demarcação de lotes com marcos de concreto;
- XII. reservatório de água;
- XIII. sub-adtora e interligação à ETA;
- XIV. execução de reforço do booster Lausanne;
- XV. execução do prolongamento da linha de recalque existente;
- XVI. execução das obras de infra-estrutura na rua João Batista von Zuben, na testada correspondente do empreendimento.

Parágrafo único. O projeto aprovado deverá ser executado no prazo constante do cronograma de execução, sob pena de caducidade da aprovação.

**Art. 5°.** Com o registro do empreendimento no 1° Oficial de Registro de Imóveis de Campinas serão bens públicos:

- I. de uso comum do povo;
  - a. ruas 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8 e 9, prolongamento da rua Cunha Bueno, faixa de desaceleração e prolongamento de via, totalizando 22.334,14 m² (vinte e dois mil, trezentos e trinta e quatro metros quadrados e quatorze décimos quadrados);
  - b. sistema de lazer com 16.337,90 m² (dezesseis mil, trezentos e trinta e sete metros quadrados e noventa décimos quadrados).
- II. dominicais: área institucional 1, área institucional 2 e área institucional destinada a equipamento público urbano, totalizando 6.903,81 m² (seis mil, novecentos e três metros quadrados e oitenta e um décimos quadrados).

**Art. 6°.** É a loteadora obrigada a outorgar escritura pública de hipoteca dos lotes abaixo discriminados, na forma do termo de compromisso em loteamento firmado, visando garantir a execução das obras de implantação do parcelamento do solo e dos equipamentos públicos previstos no artigo 4° deste Decreto, na seguinte conformidade:

- I. lote 2, da quadra “A”, em garantia da locação no terreno, conforme disposto no inciso I do referido artigo 4°;
- II. lote 3, da quadra “A”, em garantia da abertura de vias públicas, conforme



disposto no inciso II do referido artigo 4º; III. lotes 11 e 17, da quadra "A", em garantia da execução da terraplenagem e drenagem necessárias, conforme disposto no inciso III do referido artigo 4º; IV. lote 24, da quadra "A", e lote 13, da quadra "B", em garantia da execução de guias e sarjetas de concreto, em conformidade com a Lei nº 3.621/02, conforme disposto no inciso IV do referido artigo 4º;

V. lote 28, da quadra "A", lotes 20 e 23, da quadra "B", lotes 7 e 16, da quadra "C", e lote 1, da quadra "G", em garantia da execução da rede de escoamento de águas pluviais, conforme disposto no inciso V do referido artigo 4º;

VI. lotes 3, 9 e 14, da quadra "C", em garantia da execução da rede pública de água potável, conforme disposto no inciso VI do referido artigo 4º;

VII. lote 26, da quadra "A", e lotes 6 e 18, da quadra "B", em garantia da execução da rede pública de energia elétrica domiciliar, com postes de concreto, obedecidas as normas e exigências técnicas especificadas pela concessionária de energia elétrica, conforme disposto no inciso VII do referido artigo 4º;

VIII. lote 12, da quadra "A", lote 21, da quadra "B", lote 10, da quadra "C" e lote 1, da quadra "E", em garantia da execução da rede pública de esgotos sanitários, conforme disposto no inciso VIII do referido artigo 4º;

IX. lotes 4, 5, 13 e 29, da quadra "A", lotes 2, 14 e 17, da quadra "B", lotes 11 e 13, da quadra "C", lotes 3 ao 5, da quadra "D" e lotes 18 e 25, da quadra "E", em garantia da execução da pavimentação asfáltica, conforme disposto no inciso IX do referido artigo 4º;

X. lote 7, da quadra "D" e lotes 16 e 19, da quadra "E", em garantia da execução das obras e serviços correspondentes ao projeto paisagístico, conforme disposto no inciso X do referido artigo 4º;

XI. lote 26, da quadra "B", em garantia da demarcação dos lotes com marcos de concreto, conforme disposto no inciso XI do referido artigo 4º;

XII. lotes 12 e 15, da quadra "C", lotes 2 e 6, da quadra "D", lote 5, da quadra "E" e lote 8, da quadra "F", em garantia da execução de reservatório de água, conforme disposto no inciso XII do referido artigo 4º;

XIII. lotes 19, 22, 24 e 25, da quadra "B", lotes 2, 5 e 17, da quadra "C", lotes 8, 9 e 11, da quadra "D", lotes 6, 17 e 20, da quadra "E", lote 22, da quadra "G" e lote comercial 1, em garantia da construção de sub-adutora e interligação à ETA I, conforme disposto no inciso XIII do referido artigo 4º;

XIV. lote 19, da quadra "A", em garantia da execução de reforço do booster Lausanne, conforme disposto no inciso XIV do referido artigo 4º;

XV. lotes 14, 18, 25 e 27, da quadra "A", lotes 3, 4 e 5, da quadra "B", lotes 4, 6 e 8, da quadra "C", e lote comercial 2, em garantia da execução do prolongamento da linha de recalque existente, conforme disposto no inciso XV do referido artigo 4º;

XVI. lotes 10 e 12, da quadra "D", em garantia da execução das obras de infraestrutura na rua João Batista von Zuben, na testada correspondente do empreendimento, conforme disposto no inciso XVI do referido artigo 4º.

**Art. 7º.** É instituída servidão administrativa perpétua destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais nas quadras "A", "B", "E", "F" e "G" e nos lotes comerciais 1 e 2, na forma dos elementos constantes do processo administrativo nº 9.401/2004-PMV.

Parágrafo único. Na área institucional 2 incide via sanitária destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, na forma dos elementos constantes do processo administrativo nº 9401/2004-PMV, afastada a instituição de servidão

administrativa, ônus de Direito Real previsto no artigo 1.225, inciso III, do Código Civil, vez que, com o registro do empreendimento, o domínio da área institucional passará a ser da Municipalidade.

### III – Da Permissão de Uso

**Art. 8º.** É outorgada permissão de uso à loteadora, não onerosa e por prazo indeterminado, das áreas públicas constantes no artigo 5º, inciso I, deste Decreto, com fundamento nas disposições da Lei nº 3.192, de 22 de maio de 1998, devendo a permissionária observar rigorosamente as atribuições e encargos decorrentes conforme previsto no art. 9º.

**Art. 9º.** Em decorrência da presente outorga de permissão de uso, a permissionária é responsável pelas seguintes obras e serviços:

- I. murar ou cercar a área do loteamento, em conformidade com projetos previamente aprovados pelos órgãos competentes;
- II. manutenção da portaria e do sistema de segurança;
- III. manutenção e conservação do sistema de escoamento de águas pluviais;
- IV. manutenção das árvores e poda, quando necessário;
- V. manutenção, limpeza e conservação das vias públicas de circulação, do calçamento e da sinalização de trânsito;
- VI. coleta e remoção do lixo domiciliar, que deverá ser depositado próximo à portaria, armazenado em recipiente exclusivo para esta finalidade, com capacidade para no mínimo quarenta e oito horas, localizado próximo ao alinhamento, na parte interna do loteamento;
- VII. construção, manutenção e conservação do sistema de lazer, com área de preservação permanente do lago e da nascente, em conformidade com o projeto paisagístico previamente apresentado e aprovado pelos órgãos competentes da Municipalidade;
- VIII. prevenção de sinistros;
- IX. manutenção, conservação e despesas de consumo de energia elétrica da rede de iluminação pública;
- X. garantia da ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas que zelam pela segurança e o bem-estar da população;
- XI. distribuição, manutenção e conservação da rede interna de água potável;
- XII. conservação e manutenção da rede interna de coleta e afastamento de esgotos sanitários.

**Art. 10.** A permissionária responsabilizar-se-á por quaisquer danos decorrentes da permissão de uso constante deste Decreto, causados ao Poder Público ou a terceiros.

### IV – Das Disposições Finais

**Art. 11.** É a loteadora obrigada ao registro imobiliário do loteamento ora homologado no prazo de cento e oitenta dias, contados da data da publicação deste Decreto, conforme dispõe o artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sob pena de caducidade deste Ato.

**Art. 12.** A Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania adotará as providências cabíveis em função da permissão de uso referida nos artigos 8º, 9º e 10 deste Decreto.

**Art. 13.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 14 de fevereiro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

MAURO BARBOSA  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 9.401/

04. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, nesta mesma data.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

## DESPACHOS

Processo administrativo  
nº 7632/2005-PMV

INTERESSADO: Secretaria da Saúde

ASSUNTO: Contratação de profissionais através do processo seletivo simplificado nº 04/2005.

DESPACHO do Prefeito Municipal exarado à folha 986, em 06 de fevereiro de 2006.

Vistos.

**AUTORIZO** a contratação de mais 03 (três) médicos clínicos gerais plantonistas classificados no processo seletivo simplificado nº 04/2005, de que trata este processado, consoante edital de classificação e ata devidamente homologados, ficando aditado o meu despacho exarado às fls. 48 e 49, para os fins aqui declinados, no sentido de ampliar a autorização ali contida, referentemente a este assunto.

Ao **Secretário de Governo** para fazer publicar o presente despacho e, ato contínuo, à **Secretaria da Saúde** para a adoção das providências aplicáveis à espécie no sentido de admitir os profissionais classificados no serviço público municipal, cientificando-se a Secretaria de Recursos Humanos.

CUMPRASE.

## SECRETARIA DE

### DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS/Valinhos)

Edital de Convocação para o 10º Pleito Eleitoral

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Valinhos), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.960, de 10 de Junho de 1996, convoca para a realização do Pleito Municipal, de acordo com as cláusulas seguintes:

#### 1- Do Objetivo

Através da convocação do CONSEAS-SP, conforme art. 2º, inciso II, da Lei Estadual n.º 9.177/95 e, na forma estabelecida nos artigos 5º, 10, 12 e 13 de seu Regimento Interno, é realizada a presente para a participação ao 10º Pleito Eleitoral, destinado à renovação anual de 1/3 (um terço) dos membros estaduais, elegendo 04 (quatro) representantes da sociedade civil, titulares e respectivos suplentes, para o triênio 2006/2009, com mandato para o período de 31/03/2006 a 31/03/2009, representando os seguintes segmentos:

- 1.1- 01 (um) representante de Entidades de Assistência Social;
- 1.2- 01 (um) representante de Entidade com atuação na área da criança e adolescente.

#### 2- Da Realização do Pleito Eleitoral

As Entidades e Organizações de Assistência Social interessadas deverão comparecer na sede deste CMAS/Valinhos, sito à Av. Independência, 697 - Centro, no horário entre 17h00 e 18h00 do dia 16/02/06, para preenchimento da Ficha de Eleição, e retirar cópia do Edital de Convocação do CONSEAS-

SP.

A Eleição dos representantes municipais e delegados, sendo estes escolhidos por seus respectivos segmentos na mesma oportunidade, será realizada na sede do CMAS/Valinhos, das 18h00 às 20h00 do dia 16/02/06.

Valinhos, 08 de fevereiro de 2006.

Angelúcia Vieira Damasceno  
Vice-Presidente

Aparecida Lourdes Teixeira  
1ª secretária

## SECRETARIA DA

### EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 01/2006.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Educação, torna público que realizará processo seletivo simplificado para a contratação de Professores Substitutos, para ministrar aulas junto ao Ensino Fundamental de 5º ao 8º nível, por prazo determinado, na forma e condições estabelecidas no presente edital.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### 1. – FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente contratação é fundamentada no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Leis Municipais nº 3284/99 e 3514/2001 devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, conforme consta do expediente administrativo Protocolado nº 868/2006 – PMV.

1.2. A necessidade temporária está caracterizada no artigo 1º da Lei Municipal n 3514/2001.

##### 2. – DO EMPREGO

2.1 Os candidatos selecionados serão convocados de acordo com a necessidade de substituições determinadas pela Secretaria da Educação para atender as seguintes disciplinas:

- a) Matemática
- b) Português
- c) Ciências Físicas e Biológicas e Programas de Saúde
- d) História
- e) Geografia
- f) Inglês
- g) Educação Física
- h) Educação Artística

##### 3. – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O contrato de trabalho será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – (CLT) e terá duração até 31 de dezembro de 2006, sendo vedada sua prorrogação.

3.2 As funções do contrato serão desenvolvidas junto a Secretaria de Educação do Município.

##### 4. – DO SALÁRIO E CARGA HORÁRIA

4.1- O professor cumprirá jornada de trabalho de 20 aulas semanais, em substituição nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental do Município, atendendo os critérios e necessidades da Secretaria de Educação.

4.2- Receberá um salário fixo de R\$ 721,80 (setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos) que abrangerá 20 horas/aulas semanais, com acréscimo de 20% (vinte por cento) de Adicional a Título de Aperfeiçoamento Técnico-Profissional, conforme previsto no artigo 8º, da Lei n. 3774/2004 e Descanso Semanal Remunerado.

4.3 - As aulas que ultrapassarem esta carga horária serão pagas como aulas



excedentes.

4.4- O professor não terá obrigatoriedade do cumprimento da Hora-Atividade.

4.5 - Para efeito de cálculo de folha de pagamento, o mês será considerado como quatro semanas e meia.

**5. – DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS**

5.1 As inscrições realizar-se-ão nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2006, das 9:00 às 16:00 horas, no Centro de Aprimoramento Pedagógico para Escola Inclusiva – CAPI, situado na rua Gervásio José Marchiori nº 51 Bairro Castelo – Valinhos – SP.

5.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tática aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

5.3 Não poderá ser inscrita neste Processo Seletivo, a pessoa que já tenha sido contratada pela Prefeitura do Município de Valinhos, para exercer emprego público, com fundamento na Lei Municipal n. 3284 de 05 de fevereiro de 1999 e Lei Municipal n. 3514 de 04 de janeiro de 2001.

5.4 No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 5.1, munido de:

a) Cópia reprográfica da Cédula de Identidade;

b) Cópia reprográfica do certificado de habilitação, acompanhado de seu original ou autenticado;

c) Declaração de tempo de serviço, em instituições públicas ou privadas (declaração ou carteira de trabalho), constando a disciplina ministrada;

d) No ato de Inscrição o candidato deverá preencher o requerimento com os dados solicitados, e anexar documentos em envelope fornecido pela Secretaria da Educação, devendo sob as penas da lei indicar:

5.4.1 ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro atender a legislação em vigor;

5.4.2 Ter 18 (dezoito) anos completos;

5.4.3 Estar quites com as obrigações militares, quando for o caso;

5.4.4 Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

5.4.5 Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

5.4.6 Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego em que concorre.

**6. – DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 O processo seletivo constará da somatória da pontuação dos títulos, a saber:

6.1.1 Os títulos de formação profissional terão pontuação de 30 (trinta) pontos, sendo considerados os certificados de conclusão de cursos ou diplomas, devidamente registrados no Ministério da Educação, distribuídos da seguinte forma:

6.1.1.1. doutorado “Strictu Sensu” – 15 (quinze) pontos

6.1.1.2. mestrado “Strictu Sensu” – 10 (dez) pontos.

6.1.1.3. Especialização “Latu Sensu” – carga horária mínima 360 (trezentos e sessenta) horas - 05 (cinco) pontos.

6.1.1.4. Sob pena de não aceitação, a carga horária referente ao item 6.1.1.3, deverá estar averbada nos respectivos certificados.

6.1.1.5. Não serão considerados certificados para os fins previstos nos itens 6.1.1.1 à 6.1.1.3, cuja formação não seja relacionada com o emprego pretendido;

6.1.1.6. Será computado para os fins previsto nos itens 6.1.1.1 à 6.1.1.3, apenas um certificado para cada item.

6.1.2 – Os títulos de experiência profissional terão pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, distribuídos da seguinte forma:

6.1.2.1 Tempo de serviço – 0,007 (sete milésimos) por dia trabalhado, no emprego pretendido, limitado ao máximo de 50 (cinquenta) pontos.

6.1.2.2 Em caso de tempo de serviço realizado simultaneamente para pontuação referente à experiência profissional, será considerado, em cada item, apenas o de maior valor.

6.1.2.3 A comprovação do tempo de serviço deverá ser realizada através de declaração, que deverá constar, obrigatoriamente, a disciplina ministrada.

6.1.2.4 Não será computado o tempo de serviço para os fins previsto no item 6.1.2.1. para ministrar aulas cuja disciplina não esteja relacionada no emprego pretendido.

6.2 Os comprovantes de títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, sendo o de formação profissional por meio de cópia reprográfica, e, no caso de experiência profissional a comprovação do tempo de serviço dar-se por meio de declaração do empregador.

6.3 Havendo algum problema de averbação nos comprovantes dos títulos, o prazo limite para entrega será o último dia de inscrição do processo seletivo.

6.4 Os títulos que não estiverem dentro dos especificados neste Edital, não serão recebidos ou considerados.

**7. - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1. A classificação dar-se-á por ordem decrescente da nota obtida através da somatória da pontuação dos títulos.

7.1.1. em caso de empate na classificação, o critério de desempate será:

a) maior pontuação obtida no item 6.1.2.1

b) maior idade.

**8. - DO RESULTADO**

8.1 O resultado será divulgado através de publicação no Boletim Municipal, órgão de imprensa oficial do município.

**9. – DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 O resultado final do processo seletivo será encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para homologação.

**10. – DA CONTRATAÇÃO**

10.1 Cabe exclusivamente a Prefeitura do Município de Valinhos o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

10.2 A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da administração e da rigorosa ordem de classificação.

10.3 A convocação para preenchimento da vaga disponível, será processada em uma única vez, mediante expedição de telegrama via correios.

10.4 Por ocasião da admissão, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Recursos Humanos.

10.5 A admissão se processará mediante assinatura do Contrato de Trabalho e lavratura da respectiva Portaria Administrativa.

**11. - DOS RECURSOS**

11.1 Os recursos devidamente fundamentados, referentes aos itens “8 e 10” do presente edital, serão dirigidos à Secretaria de Educação, devendo ser entregues pelo candidato ou seu Procurador, no Protocolo Geral da Prefeitura, até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da classificação.

11.2 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

11.3 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

**12. – DA SUBSTITUIÇÃO DE AULAS**

12.1 Os critérios para substituição de aulas serão definidos pela Secretaria de Educação através de ato próprio.

**13. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá firmar termo de desistência, sendo excluído do processo seletivo.

13.2. Os contratados em decorrência do presente Processo Seletivo, não serão inscritos no Plano de Assistência Médica, em virtude da vedação prevista no artigo 12 da Lei n. 3284/99.

13.3. Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente a Prefeitura do

município de Valinhos, o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento, observado o disposto no item 13.5 do presente Edital.

13.4. A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil e criminal.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

13.6. A listagem de classificados terá validade durante o tempo estimado das contratações.

**ANEXO I**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2005**

**DISCIPLINA**

Matemática

Português

Ciências Físicas e Biológicas e Prog. de Saúde

História

Geografia

Inglês

Educação Física

Educação Artística

**ESCOLARIDADE/EXIGENCIA**

Licenciatura Plena em Matemática

Licenciatura Plena em Português

Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas

Licenciatura Plena em História

Licenciatura Plena em Geografia

Licenciatura Plena em Inglês com Habilitação em Inglês

Licenciatura Plena em Educação Física

Licenciatura Plena em Educação Artística

**PORTARIAN.º 01/2006**

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto nos artigos 54 e seguintes da Lei Municipal n.º 3759/2003 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve:

autorizar a ampliação da jornada de trabalho, a partir de 02 de janeiro de 2006 até o final do período escolar do exercício de 2006; ou a critério da Secretaria de Educação, dos seguintes docentes:

**1. Adriana Franco de Camargo**, ampliação de 10 (dez) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 30 (trinta) horas/aulas semanais;

**2. Alessandra Mara Dias**, ampliação de 05 (cinco) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais;

**3. Alessandro Perez**, ampliação de 03 (três) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 23 (vinte e três) horas/aulas semanais;

**4. Alvim José de Paula Neto**, ampliação de 05 (cinco) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais;

**5. Ana Paula Hakim Lopes**, ampliação de 10 (dez) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 30 (trinta) horas/aulas semanais;

**6. André Betti**, ampliação de 06 (seis) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 26 (vinte e seis) horas/aulas semanais;

**7. Andréia de Souza Riberti**, ampliação de 05 (cinco) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais;

**8. Andréia Mascarenhas Silva**, ampliação de 03 (três) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 23 (vinte e três) horas/aulas semanais;

**9. Ângelo Braz Bresil**, ampliação de 03 (três) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 23 (vinte e três) horas/aulas semanais;

**10. Antonio Carlos Barbiero**, ampliação de 06 (seis) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 26 (vinte e seis) horas/aulas semanais;

**11. Beatriz Madureira Oliveira**, ampliação de 10 (dez) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 30 (trinta) horas/aulas semanais;

**12. Carlos Alberto Zanini**, ampliação de 03 (três) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 23 (vinte e três) horas/aulas semanais;

**13. Carlos Moreira Gil**, ampliação de 09 (nove) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 29 (vinte e nove) horas/aulas semanais;

**14. Célia Cândido Gonçalves**, ampliação de 03 (três) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 23 (vinte e três) horas/aulas semanais;

**15. Célia Regina Annibal Silva**, ampliação de 10 (dez) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 30 (trinta) horas/aulas semanais;

**16. Célia Regina Perpétua Trois Ferreira**, ampliação de 10 (dez) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 30 (trinta) horas/aulas semanais;

**17. César das Virgens Caiado**, ampliação de 08 (oito) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 28 (vinte e oito) horas/aulas semanais;

**18. Edilson de Almeida**, ampliação de 10 (dez) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 30 (trinta) horas/aulas semanais;

**19. Elisabete da Silva**, ampliação de 03 (três) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 23 (vinte e três) horas/aulas semanais;

**20. Elisângela Fonseca**, ampliação de 10 (dez) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 30 (trinta) horas/aulas semanais;

**21. Fabíola Pereira Cordon**, ampliação de 09 (nove) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 29 (vinte e nove) horas/aulas semanais;





**22. Flávio Alves de Oliveira**, ampliação de 03 (três) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 23 (vinte e três) horas/aulas semanais;

**23. Gizele Bermudes**, ampliação de 10 (dez) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 30 (trinta) horas/aulas semanais;

**24. Gláucia Bianchin Barbarini de Abreu**, ampliação de 10 (dez) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 30 (trinta) horas/aulas semanais;

**25. Guiomar Ângela Cohon Leite**, ampliação de 05 (cinco) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais;

**26. Izabel dos Santos Ferreira**, ampliação de 05 (cinco) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais;

**27. José da Costa Guedes**, ampliação de 05 (cinco) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais;

**28. José Vitório Zaccarias**, ampliação de 09 (nove) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 29 (vinte e nove) horas/aulas semanais;

**29. Juliane Benedita Gomes**, ampliação de 10 (dez) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 30 (trinta) horas/aulas semanais;

**30. Lindalva de Souza Ribeiro**, ampliação de 04 (quatro) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 24 (vinte e quatro) horas/aulas semanais;

**31. Luciano Alves dos Reis**, ampliação de 03 (três) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 23 (vinte e três) horas/aulas semanais;

**32. Marcelo José Invernizzi**, ampliação de 03 (três) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 23 (vinte e três) horas/aulas semanais;

**33. Márcia Maria Moreto**, ampliação de 05 (cinco) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais;

**34. Márcia Regina Leardine de Lemos**, ampliação de 10 (dez) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 30 (trinta) horas/aulas semanais;

**35. Márcia Tordin de Oliveira**, ampliação de 08 (oito) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 28 (vinte e oito) horas/aulas semanais;

**36. Maria Helena de Almeida**, ampliação de 10 (dez) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 30 (trinta) horas/aulas semanais;

**37. Maria Luiza de Brito Zeferino**, ampliação de 05 (cinco) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais;

**38. Marina Gutierrez Santana**, ampliação de 10 (dez) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 30 (trinta) horas/aulas semanais;

**39. Marta Albin Pinheiro**, ampliação de

10 (dez) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 30 (trinta) horas/aulas semanais;

**40. Micheline Casseli de Oliveira**, ampliação de 08 (oito) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 28 (vinte e oito) horas/aulas semanais;

**41. Milena Rosa Chimelo**, ampliação de 10 (dez) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 30 (trinta) horas/aulas semanais;

**42. Milton César Xavier**, ampliação de 08 (oito) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 28 (vinte e oito) horas/aulas semanais;

**43. Mirela Carvalho e Silva**, ampliação de 05 (cinco) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais;

**44. Nádia Maria Caum**, ampliação de 05 (cinco) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais;

**45. Ricardo Merino Rodrigues dos Santos**, ampliação de 10 (dez) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 30 (trinta) horas/aulas semanais;

**46. Richard Turchetti Bonen**, ampliação de 09 (nove) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de (vinte e nove) horas/aulas semanais;

**47. Roberto Vinicius Volpe**, ampliação de 05 (cinco) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais;

**48. Robson Antonio da Silva**, ampliação de 10 (dez) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 30 (trinta) horas/aulas semanais;

**49. Rogério Bento Negrini**, ampliação de 09 (nove) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 29 (vinte e nove) horas/aulas semanais;

**50. Rogério Ramos Socha**, ampliação de 05 (cinco) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais;

**51. Ronaldo César Borges Pereira**, ampliação de 05 (cinco) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais;

**52. Ruth Leia Pereira de Oliveira**, ampliação de 05 (cinco) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais;

**53. Sandra Meneghini Martins**, ampliação de 10 (dez) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 30 (trinta) horas/aulas semanais;

**54. Sérgio Luis da Silva**, ampliação de 05 (cinco) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais;

**55. Silvana Fracasso**, ampliação de 03 (três) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 23 (vinte e três) horas/aulas semanais;

**56. Simone D' Andréa do Prado**, ampliação de 05 (cinco) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais;

**57. Sônia Aparecida Crespo Pereira**,

ampliação de 10 (dez) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 30 (trinta) horas/aulas semanais;

**58. Tânia Valéria Bizarre de Moraes**, ampliação de 04 (quatro) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 24 (vinte e quatro) horas/aulas semanais;

**59. Valdísia Silva Rocha**, ampliação de 09 (nove) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 29 (vinte e nove) horas/aulas semanais;

**60. Vera Lúcia Vieira dos Santos**, ampliação de 06 (seis) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 26 (vinte e seis) horas/aulas semanais;

Valinhos, 09 de fevereiro de 2006

ZENORUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

**PORTARIAN.º 02/2006**

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

considerando o estabelecido no artigo 50, da Lei Municipal nº 3759/2003 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve autorizar a prestação de:

**CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO.**

no período de 01 de fevereiro de 2006 até 31 de dezembro de 2006, aos seguintes Docentes:

**01. Adriana Isabel Mosso Lopes Mayr**, carga suplementar de trabalho de 01 (uma) hora/aula semanal;

**02. Alessandro Perez**, carga suplementar de trabalho de 01 (uma) hora/aula semanal;

**03. Alexandre José Del Acqua**, carga suplementar de trabalho de 01 (uma) hora/aula semanal;

**04. Ana Lia Morselli Lo Ré**, carga suplementar de trabalho de 01 (uma) hora/aula semanal;

**05. André Betti**, carga suplementar de trabalho de 01 (uma) hora/aula semanal;

**06. Andréia Mascarenhas Silva**, carga suplementar de trabalho de 01 (uma) hora/aula semanal;

**07. Ângelo Braz Brasil**, carga suplementar de trabalho de 09 (nove) horas/aulas semanais;

**08. Carlos Alberto Zanini**, carga suplementar de trabalho de 01 (uma) hora/aula semanal;

**09. Carlos Moreira Gil**, carga suplementar de trabalho de 01 (uma) hora/aula semanal;

**10. Cláudia Vidotti Garcia de Souza**, carga suplementar de trabalho de 05 (cinco) horas/aulas semanais;

**11. Célia Cândido Gonçalves**, carga suplementar de trabalho de 01 (uma) hora/aula semanal;

**12. Célia Regina Annibal Silva**, carga suplementar de trabalho de 04 (quatro) horas/aulas semanais;

**13. Célia Regina Perpétua Trois Ferreira**, carga suplementar de trabalho de 05

(cinco) horas/aulas semanais;

**14. Dalvani Terezinha Deuschle**, carga suplementar de trabalho de 04 (quatro) horas/aulas semanais;

**15. Danilo Nascimento Farias**, carga suplementar de trabalho de 01 (uma) hora/aula semanal;

**16. Denise Madeleine Borges**, carga suplementar de trabalho de 01 (uma) hora/aula semanal;

**17. Elisabete da Silva**, carga suplementar de trabalho de 01 (uma) hora/aula semanal;

**18. Elisângela Fonseca**, carga suplementar de trabalho de 08 (oito) horas/aulas semanais;

**19. Fabíola Pereira Cordon**, carga suplementar de trabalho de 07 (sete) horas/aulas semanais;

**20. Gizele Bermudes**, carga suplementar de trabalho de 03 (três) horas/aulas semanais;

**21. Jerônimo Martins da Silva**, carga suplementar de trabalho de 01 (uma) hora/aula semanal;

**22. José Raimundo Leite**, carga suplementar de trabalho de 08 (oito) horas/aulas semanais;

**23. José Vitório Zaccarias**, carga suplementar de trabalho de 01 (uma) hora/aula semanal;

**24. Lilia Mara Silva**, carga suplementar de trabalho de 04 (quatro) horas/aulas semanais;

**25. Luciano Alves dos Reis**, carga suplementar de trabalho de 01 (uma) hora/aula semanal;

**26. Magda Mugnol Rocha**, carga suplementar de trabalho de 01 (uma) hora/aula semanal;

**27. Marcelo José Invernizzi**, carga suplementar de trabalho de 01 (uma) hora/aula semanal;

**28. Márcia Maria Moreto**, carga suplementar de trabalho de 15 (quinze) horas/aulas semanais;

**29. Márcia Regina Leardine de Lemos**, carga suplementar de trabalho de 05 (cinco) horas/aulas semanais;

**30. Maria Barbosa de Souza**, carga suplementar de trabalho de 01 (uma) hora/aula semanal;

**31. Marina Gutierrez Santana**, carga suplementar de trabalho de 05 (cinco) horas/aulas semanais;

**32. Milton César Xavier**, carga suplementar de trabalho de 01 (uma) hora/aula semanal;

**33. Ricardo Merino Rodrigues dos Santos**, carga suplementar de trabalho de 05 (cinco) horas/aulas semanais;

**34. Richard Turchetti Bonen**, carga suplementar de trabalho de 05 (cinco) horas/aulas semanais;

**35. Robson Antonio da Silva**, carga suplementar de trabalho de 08 (oito) horas/aulas semanais;





**36. Rogério Bento Negrini**, carga suplementar de trabalho de 07 (sete) horas/aulas semanais;

**37. Rosilene Amélia Campos Pinto**, carga suplementar de trabalho de 01 (uma) hora/aula semanal;

**38. Silvana Fracasso**, carga suplementar de trabalho de 01 (uma) hora/aula semanal;

**39. Vera Lúcia Vieira dos Santos**, carga suplementar de trabalho de 03 (três) horas/aulas semanais;

no período de 03 de fevereiro de 2006 até 31 de dezembro de 2006, aos seguintes Docentes:

**1. Gláucia Bianchin Barbarini de Abreu**, carga suplementar de trabalho de 04 (quatro) horas/aulas semanais;

**2. Mauro Aparecido Brugliato**, carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas/aulas semanais;

**3. Maristela Nardy de Godoy**, carga suplementar de trabalho de 05 (cinco) horas/aulas semanais;

**4. Mirela Carvalho e Silva**, carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas/aulas semanais;

**5. Valdísia Silva Rocha**, carga suplementar de trabalho de 14 (quatorze) horas/aulas semanais;

Valinhos, 09 de fevereiro de 2006

ZENORUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

**PORTARIAN.º 03/2006**

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

considerando o estabelecido no artigo 50, da Lei Municipal nº 3759/2003 (Estatuto dos Servidores Estáveis do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve autorizar a prestação de:

**CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO.**

correspondente a 20 horas semanais, aos seguintes Docentes:

1. Alexandre Rodrigues Alves Pereira de Godoy, durante o período de 03 de fevereiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006;

2. Ana Cláudia Guaiume Leardine, durante o período de 02 de fevereiro de 2006 a 10 de março de 2006;

3. Ana Lúcia Juliato Torrezin, durante o período de 01 de fevereiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006;

4. Ana Maria Fernandes de Souza, durante o período de 02 de fevereiro de 2006 a 19 de abril de 2006;

5. Ana Maria Piva Foli, durante o período de 01 de fevereiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006;

6. Andréia dos Reis Ignácio, durante o período de 02 de fevereiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006;

7. Carla Fernanda Roveri, durante o período de 02 de fevereiro de 2006 a 11 de maio de 2006;

8. Célia Regina Marcon, durante o período de 01 de fevereiro de 2006 a 31 de dezembro

de 2006;

9. Cilene Paulina Brito de Souza, durante o período de 02 de fevereiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006;

10. Conceição Aparecida Neves dos Santos, durante o período de 02 de fevereiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006;

11. Conceição Aparecida Scabello Bellini, durante o período de 02 de fevereiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006;

12. Daniela Matos Maia Lot, durante o período de 02 de fevereiro de 2006 a 14 de março de 2006;

13. Ednéia Lourenço da Silva, durante o período de 02 de fevereiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006;

14. Eldenir Nunes de Oliveira Novais, durante o período de 02 de fevereiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006;

15. Elenir Avanze Benedeti, durante o período de 02 de fevereiro de 2006 a 02 de março de 2006;

16. Elizabete Encarnação Milan Fabrini, durante o período de 02 de fevereiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006;

17. Fabíola Regina Silva, durante o período de 02 de fevereiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006;

18. Giovana Aparecida Costa de Oliveira Campos, durante o período de 02 de fevereiro de 2006 a 12 de junho de 2006;

19. Gisele Cristina Baseto, durante o período de 02 de fevereiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006;

20. Lorileide Gertrudes Fagan, durante o período de 02 de fevereiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006;

21. Luçi Marçal de Andrade Sperândio, durante o período de 02 de fevereiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006;

22. Lúcia Alcântara Vasconcellos Oliveira, durante o período de 02 de fevereiro de 2006 a 17 de março de 2006;

23. Luciana Aparecida Caum Tegani, durante o período de 02 de fevereiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006;

24. Maria Angélica Crocetti Marcondes, durante o período de 02 de fevereiro de 2006 a 13 de dezembro de 2006;

25. Maria Aparecida da Silva, durante o período de 02 de fevereiro de 2006 a 19 de abril de 2006;

26. Maria Aparecida de Amorin Beiro, durante o período de 02 de fevereiro de 2006 a 28 de maio de 2006;

27. Mônica Cristina da Silva Ambar, durante o período de 02 de fevereiro de 2006 a 07 de março de 2006;

28. Raquel Cristina Cid de Almeida, durante o período de 02 de fevereiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006;

29. Rita de Cássia Assis Rodrigues, durante o período de 02 de fevereiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006;

30. Robson Fernando Castilho, durante o período de 02 de fevereiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006;

31. Rosângela Leardine Paiva, durante o período de 02 de fevereiro de 2006 a 28 de fevereiro de 2006;

32. Selma Milani C. Cavalcanti, durante o período de 01 de fevereiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006;

33. Sônia Aparecida Venturini Rebôlla, durante o período de 02 de fevereiro de 2006 a 14 de março de 2006;

34. Suzana Cristiane Pitante, durante o período de 02 de fevereiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006;

35. Thais Regina Silva, durante o período de 02 de fevereiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006;

36. Vanda Valéria Fassina, durante o período de 02 de fevereiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006;

Valinhos, 09 de fevereiro de 2006

ZENORUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

**PORTARIAN.º 04/2006**

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

considerando o estabelecido nos artigos 27 e 28, da Lei Municipal nº 3776/2004 (Lei que dispõe sobre a concessão de direitos e vantagens, que especifica, a servidor estável da rede pública municipal de ensino e dá outras providências correlatas), resolve autorizar a prestação de:

**AULA EXCEDENTE.**

aos seguintes Docentes:

**1. Cláudia Castelluber**, em mais 20 (vinte) aulas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006;

**2. Ivani Aparecida Guaiume**, em mais 10 (dez) aulas semanais, a partir de 02 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006;

**3. Leila Regina Mendes Gonçalves**, em mais 20 (vinte) aulas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006;

**4. Rosana Aparecida Bruschi**, em mais 20 (vinte) aulas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006.

Valinhos, 09 de fevereiro de 2006

ZENORUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

**PORTARIAN.º 05/2006**

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

considerando o estabelecido no artigo 50, da Lei Municipal nº 3759/2003 (Estatuto dos Servidores Estáveis do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve autorizar a prestação de:

**CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO.**

correspondente a 20 horas semanais, à seguinte docente:

1. Tânia Vitale Annibal, durante o período de 08 de fevereiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006.

Valinhos, 10 de fevereiro de 2006

ZENORUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

**PORTARIAN.º 06/2006**

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

considerando o estabelecido no artigo 50, da Lei Municipal nº 3759/2003 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve autorizar a prestação de:

**CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO.**

no período de 08 de fevereiro de 2006 até 31 de dezembro de 2006, aos seguintes Docentes:

1. Gilberto Brazziato, carga suplementar de trabalho de 04 (quatro) horas/aulas semanais;

Valinhos, 10 de fevereiro de 2006

ZENORUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

**SECRETARIA DE**

**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 03/2006**

Pelo presente Edital convoco os interessados nos processos administrativos infra-relacionados, a comparecerem, no prazo de 10 dias, ao Departamento Administrativo da Secretaria de Planejamento, sito à Rua Antônio Carlos nº 301, Paço Municipal, para tratarem de assuntos de seus interesses.

O não comparecimento fará com que os processos tenham movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

P. A. nº	NOME
5467/1993	Valquiria Nery
4785/1995	Antonio Spadaccia
1795/1998	João Carlos Ortega Rodrigues
3064/1998	Francisco Ferreira
7612/1998	Paulo Capovilla
3329/1999	Moradores do Bairro Jardim Novo Horizonte
2022/2000	Layla Urbano Rocco e Outro
7522/2000	Vilma Maria Rossi
6635/2002	Gilmar da Silva Mafra
9617/2001	Edson da Silva Amorim Junior
6806/2002	Adivanio Barbosa de Souza
8689/2002	Waterfall Adm. Bens e Part. Ltda
10383/2002	Igreja Evangélica Nova Jerusalem
1149/2003	Felipe Adolfo Capellato
2237/2003	Idoval Bernardi
5016/2003	Luiz Cláudio Hortiz de Camargo
6095/2003	Igreja Evangélica Menonita de Valinhos
8265/2003	Antonio César Mayer
1381/2004	Rodrigo Cezar Garcia
6111/2004	Marli Tereza Teatin
6723/2004	Sérgio Pozzuto Otranto
7053/2004	Rádio Revanche FM Ltda
7142/2004	Jair Florencio de Lima
0159/2005	Marcos Ilson Ribelato
0440/2005	Antonio Carlos de Sant'anna
2503/2005	Daniel Andriotti Zago
3181/2005	Hélio Mosquim Junior
3722/2005	Renata Alves
8746/2005	Marisa de Oliveira Magalhães
9543/2005	Nilsen Rodrigues de Lima
0807/2006	Iraci Maria da Silva Sanches

Valinhos, em 15 de fevereiro de 2006.

ENGº OSCARAP. BESEGGIO  
Diretor do Departamento Administrativo

**Seção de Fiscalização de Uso de Imóveis EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 001/2006**

Pelo presente Edital convoco o interessado no processo administrativo infra-relacionado, a comparecer, no prazo de **10 dias**, na Seção de Fiscalização de Uso de Imóveis da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, sito à Rua Antônio Carlos, 301, Paço Municipal, para tratar de assunto de seu interesse.

O não comparecimento fará com que o processo tenha movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

P.A. N.º	NOME
9158/2005	SEÇÃO FISCALIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEIS SR. ARISTEU MOTA





EMPRESA: AM IND. E CERÂMICA  
LTDA

Valinhos, 13 de fevereiro de 2006.

ARQª. MARIÂNGELA CARVAS  
Seção de Fiscalização de Uso de Imóveis  
Chefe

## SECRETARIA DE

### RECURSOS HUMANOS

#### DEPARTAMENTO DE PESSOAL

#### RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

##### PORTARIA N.º 10150/2006 EXONERAR, A PEDIDO.

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/98.

**1. Fabiana Cristina Evaristo Piva**, do cargo de provimento efetivo de Professor I, da Secretaria de Educação, a partir de 12 de janeiro de 2006, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 583/2006-PMV;

**2. Teresa Cristina Araújo Martins de Oliveira**, do cargo de provimento em comissão de Professor de Educação Física, da Secretaria de Esportes e Lazer, a partir de 31 de janeiro de 2006, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 1402/2006-PMV;

**3. Thalissa Lara Crispim**, do cargo de provimento efetivo de Professor I, da Secretaria de Educação, a partir de 20 de janeiro de 2006, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 426/2006-PMV.

Valinhos, 31 de janeiro de 2006.

##### PORTARIA N.º 10151/2006 DETERMINAR.

ao Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, que apostile o pedido de desligamento, em virtude da aposentadoria, por idade, concedida pelo I. N. S. S., ao servidor **Arlindo Lodis**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro II, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, servidor regido pela Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), sendo seu último dia de trabalho dia 31 de janeiro de 2006, em conformidade com os elementos constantes do requerimento-SRH n.º 021/2006.

Valinhos, 31 de janeiro de 2006.

##### PORTARIA N.º 10152/2006

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Recursos Humanos, resolve:

##### NOMEAR.

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto

dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso I da Lei n.º 3182/98;

**1. Marcos Cedran**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II – Professor de Educação Física, Ref. 01, Nível 02, do anexo VII da Lei n.º 3901/2005, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, com alteração através da Lei n.º 3509/2000, cargo com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, junto a Secretaria de Educação, a partir de 26 de janeiro de 2006;

**2. Teresa Cristina Araújo Martins de Oliveira**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II – Professor de Educação Física, Ref. 01, Nível 01, do anexo VII da Lei n.º 3901/2005, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, com alteração através da Lei n.º 3509/2000, cargo com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, junto a Secretaria de Educação, a partir de 31 de janeiro de 2006.

Valinhos, 31 de janeiro de 2006.

##### PORTARIA N.º 10153/2006 DETERMINAR.

ao Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, que apostile o pedido de desligamento, em virtude da aposentadoria, por idade, concedida pelo I. N. S. S., ao servidor **José Benedito da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Obras, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, servidor regido pela Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), sendo seu último dia de trabalho dia 31 de janeiro de 2006, em conformidade com os elementos constantes do requerimento-SRH n.º 078/2006.

Valinhos, 01 de fevereiro de 2006.

##### PORTARIA N.º 10154/2006

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Recursos Humanos, resolve:

##### NOMEAR.

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso I da Lei n.º 3182/98;

**1. Flávia Hayesa Fernandes**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Ref. 19, do anexo I da Lei n.º 3901/2005, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, com alteração através da Lei n.º 3509/2000 e Lei n.º 3901/2005, cargo com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 01 de fevereiro de 2006;

**2. Nereide de Oliveira Santos**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II – Professor de Matemática, Ref. 01, Nível 01, do anexo VII da Lei n.º 3901/2005, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, com alteração através da Lei n.º 3509/2000, cargo com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, junto a Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2006;

**3. Sueli Aparecida Ruiz Pelaio dos Santos**, para exercer o cargo de provimento

efetivo de Professor II – Professor de Matemática, Ref. 01, Nível 02, do anexo VII da Lei n.º 3901/2005, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, com alteração através da Lei n.º 3509/2000, cargo com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, junto a Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2006.

Valinhos, 01 de fevereiro de 2006.

##### PORTARIA N.º 10155/2006

considerando os fatos trazidos ao conhecimento deste Executivo pelo Diretor de Transportes Internos da Secretaria de Suprimentos e Transportes Internos, merecem e devem ser apurados;

considerando a instrução procedida por aquela Secretaria, como mostra a documentação juntada às fls. 02 a 11 e 15 a 18, sem embargo das demais informações constantes do expediente administrativo protocolado n.º 4681/2005-PMV, evidenciam que os fatos se traduzem, em síntese, no seguinte: no dia 13 de maio de 2005, por volta das 16:15 horas ocorreu um acidente de trânsito sem vítima, envolvendo veículo da Municipalidade, resolve:

##### DESIGNAR,

os servidores **Marco Antonio Marini**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, **Thelma Cristina Coleta Alves**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete e **Aparecida de Lourdes Teixeira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Sindicante**, conforme disposto no artigo 370 da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), incumbida de apurar os fatos trazidos ao conhecimento deste Executivo Municipal e como apontados no expediente protocolado n.º 4681/2005-PMV, emitindo ao final de seus trabalhos, relatório circunstanciado e conclusivo à Autoridade Municipal, para que esta possa, com segurança e tranquilidade, decidir sobre a responsabilização do servidor público motorista condutor do veículo no evento denunciado.

Valinhos, 01 de fevereiro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

NEIL ROCHA JÚNIOR  
Secretaria de Recursos Humanos  
Secretário

MÁRCIO ROBERTO GUAÍUME  
Departamento de Pessoal  
Diretor

##### ATA N.º 04/2006

**APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2003, PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 28/2005.**

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º

301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram o trabalho referente à apresentação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2003, para provimento de cargo público, convocados através do Edital de Convocação n.º 28/2005, em atendimento às disposições constantes no item 9.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2003, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

**A -** Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco, no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados;

**B – DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 28/2005, PARA AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.**

**B.1 -** Apresentou-se o candidato abaixo, na ordem de classificação e respectivo cargo:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL  
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
7.º JULIANA HASHIGUCHI

**B.2 –** Deixaram de atender a convocação expedida pelo Edital, implicando na perda dos direitos decorrentes do Concurso, conforme disposições constantes no item n.º 9.3.1 do Edital de Concurso Público retro mencionado, os seguintes candidatos:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL  
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
5.º ERICA CRISTINA CORBANEZI GASQUES  
6.º SHEILA MICHELE RALLA  
8.º REGIANE AP MAGALHAES

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL  
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO  
9.º MARIA MARLENE DE SENE

**C -DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DO CANDIDATO RELACIONADO NO ÍTEM B.1 DESTA ATA, CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E COMPARECIMENTO.**

**C.2 -** Candidato excluído do Concurso Público por não concluir os procedimentos da Inspeção de Saúde, conforme previsto no item 9.6 do Edital de Concurso Público n.º 01/2003.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL  
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
7.º JULIANA HASHIGUCHI

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, THELMA CRISTINA COLETA ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, da Secretaria de Recursos Humanos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. LUIZ ANTONIO CASTELLUBER, Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos, da Secretaria de Recursos Humanos da Municipalidade.

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER  
Chefe da Seção de Avaliação e  
Administração de Cargos e Vencimentos





**ATA N.º 05/2006**

**APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2003, PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2006.**

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram o trabalho referente à apresentação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2003, para provimento de cargo público, convocados através do Edital de Convocação n.º 01/2006, em atendimento às disposições constantes no item 9.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2003, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

A - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DOS CANDIDATOS RELACIONADOS NO ÍTEM B.1 DA ATA N.º 01/2003, PUBLICADO NO BOLETIM MUNICIPAL N.º 953, EDIÇÃO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006, CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E COMPARECIMENTO.

A.1 - Após as conferências dos documentos apresentados, foram considerados aptos para nomeação os candidatos abaixo relacionados:

**CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**  
7.º EDSON LISBOA FERREIRA DA COSTA

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**  
10.º FLAVIA HAYESA FERNANDES

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**  
18.º MARCO AURELIO PADILHA JUNIOR

**CARGO: FISCAL DE OBRAS**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
7.º LUIZ HENRIQUE DE CAMPOS

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, THELMA CRISTINA COLETA ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, da Secretaria de Recursos Humanos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. LUIZ ANTONIO CASTELLUBER, Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos, da Secretaria de Recursos Humanos da Municipalidade.

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER  
Chefe da Seção de Avaliação e  
Administração de Cargos e Vencimentos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2006**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2003**

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Recursos Humanos,

em virtude do disposto nos itens B.2 e C.2 da Ata n.º 04/2006; item B.2 da Ata n.º 06/2006, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2003, a comparecerem no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 9.3 do Edital de Concurso Público n.º 01/2003, publicado no Boletim Municipal n.º 795, edição de 27.03.2003, para agendamento de Exames Médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público, a saber :

**Dia: 03 DE MARÇO DE 2006**  
**Horário: às 10:30 horas**  
**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**  
**Candidatos Convocados:**  
11.º VIRGINIA DE FATIMA MOTTABENATTI  
12.º FABIO ASSIS N LOPES DE CASTRO  
13.º MARCIA AP DE ALMEIDA  
14.º CAMILA DE MARINS P MARINO

**Dia: 03 DE MARÇO DE 2006**  
**Horário: às 10:30 horas**  
**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**  
**Candidato Convocado:**  
15.º MAGDA REGINA R DE CASTRO

**Dia: 03 DE MARÇO DE 2006**  
**Horário: às 10:30 horas**  
**CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**  
**Candidatos Convocados:**  
20.º LUIZ ROBERTO DOMINGOS DA SILVA  
21.º FRANCISCO CARLOS SILVA  
22.º EVERALDO ANSELMI

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 9.3.1, do Edital de Concurso Público n.º 01/2003, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por “Procuração” devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 13 de fevereiro de 2006

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER  
Chefe da Seção de Avaliação e  
Administração de Cargos e Vencimentos

MARCIO ROBERTO GUAIUME  
Departamento de Pessoal  
Diretor

NEIL ROCHA JUNIOR  
Secretaria de Recursos Humanos  
Secretário

**ATA N.º 06/2006**

**APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2003, PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2006.**

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis, no Departamento de Pessoal,

da Secretaria de Recursos Humanos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram o trabalho referente à apresentação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2003, para provimento de cargo público, convocados através do Edital de Convocação n.º 02/2006, em atendimento às disposições constantes no item 9.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2003, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

A - Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis, no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados;

B – DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2006, PARA AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.

B.2 – Deixaram de atender a convocação expedida pelo Edital, implicando na perda dos direitos decorrentes do Concurso, conforme disposições constantes no item n.º 9.3.1 do Edital de Concurso Público retro mencionado, os seguintes candidatos:

**CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**  
17.º LUIZ ANDRE PINTO  
18.º DONIZETE VICENTE RIBEIRO  
19.º MARCELO DA CUNHA VERI

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, THELMA CRISTINA COLETA ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, da Secretaria de Recursos Humanos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. LUIZ ANTONIO CASTELLUBER, Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos, da Secretaria de Recursos Humanos da Municipalidade.

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER  
Chefe da Seção de Avaliação e  
Administração de Cargos e Vencimentos

**SECRETARIA DA**

**SAÚDE**

Valinhos, 08 de fevereiro de 2006.

“Plantão Atendimento Situações Emergenciais” – PASE”

Decreto n.º 5049 de 13/01/99

Os servidores da Secretaria da Saúde, que estão de plantão no mês de fevereiro/2006.

- Área Administrativa  
Regina Célia P. Francisco  
Fone: 192 – Emergência

- Área Vigilância em Zoonoses  
Mauro Pereira da Silva Neto

Fone: 192 – Emergência

- Área Vigilância Epidemiológica  
Claudia Maria dos Santos Silva  
Fone: 192 – Emergência

- Área Vigilância Sanitária  
Francisco Ernando Vieira Souza  
Fone: 192 – Emergência

Atenciosamente,

Dr. Orestes Previtalo Jr.  
Secretário de Saúde

**SECRETARIA DE**

**SEGURANÇA, TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**RESOLUÇÃO - 002/2006- SSTT – 13.02.2006**

**Interdição de vias públicas, alteração de itinerários de linhas regulares de transporte coletivo de passageiros, e providências afins.**

A SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTES E TRÂNSITO no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 4.921 de 07.08.1998 c.c. Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) artigos: 21, 24, e respectivos incisos e parágrafos;

CONSIDERANDO os desfiles e apresentações carnavalescas que será realizado nos dias 25, 26, 27, e 28 de Fevereiro de 2006 na Av. Dr. Altino Gouveia ;

CONSIDERANDO a dimensão municipal deste evento na promoção do lazer, cultura, tradição e turismo no município de Valinhos; e

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer mobilidade segurança e mobilidade a população que irá comparecer ao evento, e condições de estacionamento para veículos.

**Resolve:**

1) Nos dias 25, 26, 27 e 28 de Fevereiro de 2006, nos horários compreendidos entre 17:00 e 01:00 dos dias subsequentes, a Avenida Dr. Altino Gouveia será interditada em ambos sentidos conforme segue :

Sentido Centro/ Bairro : Trecho compreendido entre a Rodovia Flávio de Carvalho com a Rua Lino Buzato ;

Sentido Bairro/ Centro : Trecho compreendido entre via de acesso pavimentado sem denominação entre a Av. Dr. Altino Gouveia com a Rua Walter O. Woelzke, até a Rodovia Flávio de Carvalho .

2) Nas datas e horários estabelecidos no item 01, fica instituída no trecho da Rua das Vitória Régias compreendendo a Rua Antonio Tassi até a Rua Miosótis, área destinada para embarque e desembarque de passageiros provenientes de linha especial de transporte coletivo municipal (Linha: Carnaval/CLT).

3) Nas datas e horários estabelecidos no item 01 as linhas regulares de ônibus que atendem a região do CLT terão a frota operacional dimensionada para atendimento da demanda dos usuários, conforme segue :

**LINHAS : 5.08 FONTE MÉCIA / 5.09 PQ.**



COLINAS/5.10.JD. PARAÍSO/5.12.PQ. COLINAS VIA FONTE SONIA / 5.16.PQ. COLINAS VIA FONTE SANTATERESA/ 5.23.PQ. PORTUGAL/ 6.77.CAMPINAS VIA SÃO PEDRO -PQ. DAS COLINAS

4) O DTT (Departamento de Transportes e Trânsito) e o DSM (Departamento de Segurança Municipal) adotarão medidas operacionais com utilização de sinalização de trânsito adequada, disponibilidade de Técnicos, Agentes de Trânsito e Fiscalização, e a Guarda Municipal, para controlar e monitorar toda área envolvida, objeto de interferência prevista nesta Resolução.

5) Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Valinhos, 13 de Fevereiro de 2006

Ademir Bueno Martins  
Secretário de Segurança, Transportes e Trânsito

Sylvio Antonio da Silva  
Diretor de Transporte e Trânsito

Odilson Cavalcante de Medeiros  
Diretor de Segurança Municipal

## SECRETARIA DE

### SUPRIMENTOS E TRANSPORTES INTERNOS

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 00348/2006, reconhecemos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, visando a contratação da empresa **RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA.**, no tocante ao fornecimento parcelado de 92.448 (noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito) passes tipo circular urbano-valinhos, para distribuição junto aos alunos carentes que frequentam o programa Cemoa sem Limites, no período de fevereiro a dezembro de 2006, no valor total de **R\$ 92.448,00 (noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)**, valor a ser pago em até 5 (cinco) dias após emissão de Nota Fiscal.

Valinhos, 13 de fevereiro de 2006

JORGE LUIZ DE LUCCA  
Secretário de Suprimentos e Transportes Internos

PROFZENORUEDELL  
Secretário de Educação

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 00348/2006, em especial o reconhecimento da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 13 de fevereiro de 2006

MARCOS JOSÉ DASILVA  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos

constantes do Processo de Compras nº 0349/2006, em especial a manifestação jurídica nele contida, reconhecemos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, visando a contratação do **SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL** para a realização do Programa denominado “**CEMOA- SEM LIMITES**”, com carga horária total de 3.170 (três mil, cento e setenta) horas, visando o atendimento de 270 (duzentos e setenta) adolescentes em situação de vulnerabilidade social, na faixa etária entre 12 e 18 anos, residentes no Município, divididos em 09 (nove) grupos de 30 (trinta) participantes cada, durante o período compreendido entre fevereiro e dezembro de 2.006, ao custo total de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais).

Valinhos, 13 de fevereiro de 2006

JORGE LUIZ DE LUCCA  
Secretário de Suprimentos e Transportes Internos

ALDEMAR VEIGA JÚNIOR  
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação.

RITA EDNA ALVES ANDRADE DE ASSIS  
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária.

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 0349/2006, em especial o reconhecimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 13 de fevereiro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

#### COMUNICADO PROCESSO DE COMPRAS Nº 2307/2005

**TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2005 – Aquisição de equipamentos de endoscopia e colonoscopia.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu:

1- **classificar**, com base no mapa demonstrativo das propostas, as empresas conforme segue:

Empresa: **Olympus Optical do Brasil Ltda.**, primeira classificada para os itens 09, 12 e 15 do presente processo.

Empresa: **Europa Médico Serviços Ltda.**, primeira classificada para os itens 10 e 11 do presente processo.

2- **comunicar** o cancelamento dos itens 07 e 18 conforme solicitação da Secretaria requisitante.

Em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 06 de fevereiro de 2006

Profº Carlos Alberto Zanivan  
Presidente da Comissão de Julgamento da Licitação

#### RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta, na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, Secretaria de Suprimentos e Transportes Internos, a seguinte licitação:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2006.** Contratação de empresa para a realização de

serviços de reforma e ampliação do Laboratório Municipal, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, pelo regime de empreitada por preço global. **DATA/HORÁRIO DE ENTREGADOS ENVELOPES:** até 07/03/2006 às 09h30min. **DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 07/03/2006 às 10h00min. **DATA/HORA VISITA:** 03/03/2006 às 09h00min. **VALOR ESTIMADO DA OBRA:** R\$ 244.288,77 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e sete centavos). **VALOR DA PASTA:** R\$ 10,00 (dez reais).

O(s) Edital(is) na íntegra será(ão) fornecido(s) aos interessados na Rua Antonio Carlos, n.º 301, Centro, Valinhos, SP, no horário das 09h00min às 16h00min, mediante o pagamento do valor da(s) pasta(s).

Valinhos, 14 de fevereiro de 2006

JORGE LUIZ DE LUCCA  
Secretário de Suprimentos e Transportes Internos

## DEPARTAMENTO DE

### ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

#### SEÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

##### 1ª. Publicação

Pelo presente, fica convocado o **Sr. Marcelo Ricardo Rocha**, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, a comparecer, através de seu representante legal, na Seção de Análises Físico-Químicas, do Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção, sito à Rua: Vital Brasil, 155, Vila Embaré, para tratar de assunto de seu interesse referente ao processo administrativo n.º 371/2003.

O não comparecimento no prazo estipulado ficará subentendido que não há interesse pelo andamento do mesmo, e o processo em questão será arquivado.

Valinhos, 10 de fevereiro de 2006.

Pelo presente, fica convocado o **RRC Auto Posto LTDA**, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, através de seu representante legal, a comparecer na Seção de Análises Físico-Químicas, do Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção, sito à Rua: Vital Brasil, 155, Vila Embaré, para tratar de assunto de seu interesse referente ao processo administrativo n.º 655/2005.

O não comparecimento no prazo estipulado ficará subentendido que não há interesse pelo andamento do mesmo, e o processo em questão será arquivado.

Valinhos, 10 de fevereiro de 2006.

LEDAM. L. DE ALMEIDA PRADO  
ANA FLÁVIA PAULINO  
Bióloga do D.P.O.M.  
Chefe da S.A.F.Q.

LUIZ HENRIQUE PARODI  
Diretor do Depto. De Planejamento, Obras e Manutenção

ENGº. ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO  
Presidente do D.A.E.V.

#### Aviso de Licitação Deserta

**Tomada de Preços nº 12/2005 Proc. Compras: 68/2005**  
**Objeto:** Aquisição de inversor de

freqüência tipo vetorial. Não havendo licitantes interessados em participar do referido certame, e tendo a Presidente da Comissão Julgadora de Licitações declarado deserta, determino o arquivamento do processo licitatório.

Engº. Rover José Rondinelli Ribeiro  
Presidente

#### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS SEÇÃO DE PESSOAL

#### RESUMO DA PORTARIA JÁ PUBLICADA NO LOCAL DE COSTUME

##### PORTARIA Nº 1739/2006 DESIGNAR

para compor Comissão Especial de Licitações, denominada **COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES - CJL**, para dar cumprimento a Lei federal n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, com vigência durante o período de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006, os seguintes servidores:

Presidente: **CLAUDIA REGINA DE CARVALHO BRUNELLO**  
Vice-Presidente: **CARLOS MARQUES NETO**

Secretário: **ANDERSON ZORZATO**  
Membros:  
**ADAILTON LUIZ TEODORO**  
**CHRISTIAN MOLL**  
**RAFAEL PELEGATI**

Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2006.

Valinhos, 14 de fevereiro de 2006.

ENGº. ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO  
Presidente

CLAUDIA REGINA DE CARVALHO BRUNELLO  
Departamento Administrativo e de Recursos Humanos  
Diretora

## CÂMARA MUNICIPAL

### ATOS DO LEGISLATIVO

#### Portaria n.º 201 de 08 de fevereiro de 2006

**Clayton Roberto Machado**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais.

Com fundamento no artigo 131, inciso II, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos).

#### EXONERAR, “ex-officio”

**Pedro Massaro**, do cargo de Guarda do Departamento de Patrimônio e Manutenção, isolado de provimento em comissão, a partir do dia 08 de fevereiro de 2006.

Câmara Municipal de Valinhos  
08 de fevereiro de 2006.

Clayton Roberto Machado  
Presidente





Redigida e lavrada no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Valinhos, Publique-se.

Carlos Alberto Biehse  
Diretor Geral Administrativo

**Portaria n.º 200  
de 07 de fevereiro de 2006.**

**Clayton Roberto Machado**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Com fundamento no artigo 131, inciso I da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos).

**EXONERAR "A PEDIDO"**

**Claiton Aparecido Serafim**, do cargo de Diretor de Gabinete do Gabinete da Presidência, isolado de provimento em comissão, a partir do dia 07 de fevereiro de 2006.

Câmara Municipal de Valinhos,  
07 de fevereiro de 2006

Clayton Roberto Machado  
Presidente

Redigida e lavrada no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Valinhos, Publique-se.

Carlos Alberto Biehse  
Diretor Geral Administrativo

Rogério Antonioli  
Chefe do Depto. de Pessoal

**RESUMO DO EXPEDIENTE DA 1ª SESSÃO  
07 de fevereiro de 2006**

**Vereadores**

Clayton Roberto Machado, Presidente; Eder Linio Garcia, 1º Vice - Presidente; Dalva Dias da Silva Berto, 2ª Vice - Presidente; Paulo Roberto Montero, 1º Secretário; João Moysés Abujadi, 2º Secretário; Fábio Aparecido Damasceno, 3º Secretário; Lindinir Gabriel de Oliveira Andrade Júnior, 4º Secretário; José Henrique Conti; José Pedro Damiano; Mauro de Sousa Penido.

**Projetos do Executivo:**

Projeto de Lei n.º 07/06, que denomina "Cecília Meireles" a Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF localizada na rua dos Gerânios, 165, loteamento Parque Cecap, bairro Cecap.

Projeto de Lei n.º 08/06, que desincorpora da classe de bens públicos de uso comum e transfere para a classe de bens dominicais áreas desmembradas da Rua Miguel Busato e autoriza o Poder Executivo a aliená-la mediante permuta, com área desmembrada do Lote 01, da Quadra H, ambas do Loteamento Jd. Jurema, na forma que especifica e dá outras providências.

Projeto de Lei n.º 09/06, que autoriza o Poder Executivo a locar imóveis para instalação de órgãos públicos federais e estaduais na forma que especifica.

Projeto de Lei n.º 10/06, que institui o Comitê de Vigilância às Morte Materna e Infantil na forma que especifica.

Projeto de Lei n.º 11/06, que denomina a estrada 4 do loteamento Chácaras das Nações, do bairro Nações.

Projeto de Lei n.º 12/06, que denomina a estrada marginal à Via Anhanguera, localizada no loteamento Chácaras São Bento, bairro Country Club.

Projeto de Lei n.º 13/06, que denomina a via Marginal do loteamento Parque Monte Verde, do bairro Santana e a rua 4 do loteamento Villaggio Fiorentino, do bairro Ribeiro.

Projeto de Lei n.º 14/06, que denomina a rua 1 do loteamento Residencial Vila Real, do bairro Nações.

Projeto de Lei n.º 16/06, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.488.059,86.

Projeto de Lei n.º 17/06, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 3.900.000,00.

Projeto de Lei n.º 18/06, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 300.000,00.

**Projeto do Legislativo:**

Projeto de Lei n.º 15/06, que denomina a escola Municipal de Educação Infantil Bandeirante, localizada na Rua dos Manacás, Loteamento Jardim Novo Mundo III, bairro Cecap. Autoria do vereador Mauro de Sousa Penido.

**Requerimentos aprovados:**

**De autoria da vereadora Dalva Berto:**

- n.º 002/06, informações sobre construção de obra que vem sendo realizada no bairro Vale Verde, rua Tom Jobim, proximidade do n.º 505.  
- Voto de Pesar verbal pelo falecimento do jovem Anderson de Oliveira Nunes.

**De autoria do vereador Paulo Roberto Montero:**

- n.º 003/06, informações sobre terreno doado para a construção dos residenciais Alvorada I e II.

**De autoria do vereador Mauro de Sousa Penido:**

- n.º 004/06, Voto de Louvor e Reconhecimento à Paróquia São Sebastião, pela realização da 12ª Festa do Padroeiro São Sebastião.

- n.º 005/06, informações sobre os gastos com a publicidade e propaganda da 57ª Festa do Figo.

- n.º 006/06, solicitando o relatório geral da realização da 57ª Festa do Figo, com demonstrativo de despesas e receitas totais.  
- n.º 021/06, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Luiz Piovesana.

- n.º 023/06, Voto de Pesar pelo falecimento do Roque Bruno Palácio, artista conhecido como Roque Palácio.

**De autoria do vereador José Henrique Conti:**

- n.º 007/06, informações da quantidade de imóveis atingidos pelo artigo 125 do Código Tributário. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 008/06, informações sobre a remoção de matéria orgânica e inorgânica em suspensão e dissolvida adotadas para a ETE Capuava.

- n.º 009/06, informações de pedido de parcelamento de solo nas proximidades da Estrada do Jequitibá.

- n.º 010/06, solicitando cópias dos projetos apresentados ao Departamento de Proteção dos Recursos Naturais (DEPRN) necessários para a aprovação da Villa Lombarda.

- n.º 011/06, solicitando cópia do estudo do projeto hidrológico para a região da Serra dos Cocais.

- n.º 012/06, informações sobre os parâmetros de escolha, onde são publicados os anúncios oficiais da administração municipal.

- n.º 013/06, informações sobre autorização de funcionamento para o depósito de lixo

localizado nas imediações da Estrada do Jequitibá, próximo a entrada que dá acesso ao bairro São Bento. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 014/06, informações se já foi notificado o Colégio Visconde de Porto Seguro para a retirada de animais mantidos em um mini-zoológico no interior de suas dependências. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 015/06, informação se é proibido estacionar ou parar na rua Laerte Paiva no bairro Macuco. Aprovado na Ordem do Dia.

**De autoria do vereador José Pedro Damiano:**

- n.º 016/06, informações sobre os imóveis locados pela Prefeitura Municipal.

**De autoria do vereador Eder Linio Garcia:**

- n.º 022/06, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Benedita Tenari Teixeira.

**Requerimento encaminhado ao sr. Presidente:**

**De autoria da vereadora Dalva Berto:**

- n.º 001/06, solicitando o plenário do dia 07 de março para comemorações ao Dia Internacional da Mulher.

**Indicações a serem encaminhadas ao sr. Prefeito Municipal:**

**De autoria do vereador João Moysés Abujadi:**

- n.º 001/06, estudos para revisar o sistema de iluminação pública da rua Abolição, bairro Santa Cruz.

- n.º 002/06, viabilizar a implantação de sinalização de trânsito, tanto de solo como de placas nos logradouros do Jardim São Jorge.

**De autoria do vereador Mauro de Sousa Penido:**

- n.º 003/06, estudos visando a construção de galeria de águas pluviais na Estrada Municipal que dá acesso ao Condomínio Residencial Tabatinga, ao lado da portaria do Residencial Itapema.

- n.º 004/06, executar serviços de corte de mato nas dependências do CLT - Centro de Lazer do Trabalhador - Ayrton Senna, e na área reservada ao projeto Peixe & Cia do Grupo da Terceira Idade.

- n.º 005/06, estudos visando a implantação de mão única de direção na rua Arthur Bernardes, Bairro Santa Cruz.

- n.º 011/06, estudos visando a sinalização de solo no cruzamento das ruas João Previtalo com Elzo Previtalo, defronte à empresa Demacol Materiais para Construção, Jardim Alto da Colina.

- n.º 012/06, promover a limpeza das bocas de lobo nas ruas que circundam a Estação de Tratamento de Esgotos do bairro Capuava, inclusive reparo do alambrado da ETE na rua Antônio Roccato.

- n.º 013/06, estudos visando a implantação de mão única de direção nas ruas Mato Grosso, Santa Catarina, Rio de Janeiro e Goiás, Vila Santana.

**De autoria do vereador Fábio Damasceno:**

- n.º 006/06, estudos para instalar redutor de velocidade tipo lombada nas imediações da Escola Municipal localizada na rua das Azaléias no bairro Cecap.

- n.º 007/06, manter contato com a CPFL, para possível troca de poste de luz de madeira na Avenida Dois, altura do n.º 1187, Jardim São Marcos.

- n.º 008/06, solicitando atenção da Vigilância Sanitária para pulverização,

combatendo animais peçonhentos no Jardim São Marcos nas imediações da Avenida Dois.

- n.º 009/06, viabilizar a instalação de posto da Telefonica na Cidade.

**De autoria do vereador José Henrique Conti:**

- n.º 010/06, efetuar poda de árvore na rua 12 de Outubro, altura nos números 396/404.

**Projetos aprovados:**

Projeto de Lei n.º 016/06, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.488.059,86. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 018/06, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 300.000,00. Autoria do Executivo Municipal.

Publique-se

Clayton Roberto Machado  
Presidente

Valinhos, aos 10 de fevereiro de 2006.

**Circular nº 03/06**

**Assunto:** Sessão Ordinária – Dia 14/02/06 às 19:00 horas

Sr(a) Vereador(a)

Conforme despachos do Sr. Presidente a Ordem do dia da próxima Sessão Ordinária a se realizar dia 14/02, será a seguinte:

1. Projeto de Emenda n.º 10, à Lei Orgânica do Município, autoria da Mesa, que altera o inciso VII do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Segunda Discussão. (Foi aprovado por unanimidade em primeiro turno);

2. Projeto de Lei n.º 09/06, autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a locar imóveis para instalação de órgãos públicos federais e estaduais na forma que especifica;

3. Projeto de Lei n.º 10/06, autoria do Executivo Municipal, que institui o Comitê de Vigilância às Morte Materna e Infantil na forma que especifica;

4. Projeto de Lei n.º 17/06, autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 3.900.000,00.

Atenciosamente.

Nilson Luiz Mathedi  
Dir. do Departamento Parlamentar

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Clayton Roberto Machado**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, pelo presente Edital torna público que no dia 21 de fevereiro de 2006, com início às 9 horas, no Plenário da Câmara Municipal, à rua José Milani n.º 15, será realizada audiência pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do quadrimestre – setembro a dezembro de 2006 - à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal em obediência ao § 4º, artigo 9º da Lei Complementar n.º 101 de 04-05-2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Valinhos, 7 de fevereiro de 2006.

Clayton Roberto Machado  
Presidente

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS				BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE JANEIRO DE 2.006			
RECEITA				DESPESA			
DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR	NO MÊS	SALDO ATUAL	DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR	NO MÊS	SALDO ATUAL
<b>1) Receita Orçamentária</b>				<b>1) Despesa Orçamentária</b>			
<u>Receitas Correntes</u>				Pagamentos efetuados no mês			
Receita Tributária	0,00	13.951,39	13.951,39		0,00	498.821,90	498.821,90
Receita Patrimonial	0,00	152.477,68	152.477,68	<b>SOMA</b>	<b>0,00</b>	<b>498.821,90</b>	<b>498.821,90</b>
Receitas de Serviços	0,00	928.022,22	928.022,22				
Transfer. Correntes	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas	0,00	511.073,46	511.073,46				
	0,00						
<u>Receitas de Capital</u>				<b>2) Despesa Extraorçamentária</b>			
Transfer. de Capital	0,00	0,00	0,00	Credores Diversos	0,00	41.585,30	41.585,30
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	Resíduos a Pagar de Exercício de 2.005	0,00	517.749,84	517.749,84
<b>SOMA</b>	<b>0,00</b>	<b>1.605.524,75</b>	<b>1.605.524,75</b>	<b>3) Depósitos Bancários</b>	<b>0,00</b>	<b>2.520.721,41</b>	<b>2.520.721,41</b>
<b>2) Receita Extraorçamentária</b>				<b>SOMA</b>			
Devedores Diversos	0,00	74.972,30	74.972,30		<b>0,00</b>	<b>3.578.878,54</b>	<b>3.578.878,54</b>
<b>3) Retiradas Bancárias</b>				<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>			
	0,00	1.901.610,08	1.901.610,08		0,00		3.228,59
<b>SOMA</b>	<b>0,00</b>	<b>3.582.107,13</b>	<b>3.582.107,13</b>	<b>TOTAL GERAL</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>TOTAL GERAL</b>			
			0,00				3.228,59
			3.582.107,13				3.582.107,13

## SALDOS BANCÁRIOS

	VALORES - R\$	
Saldo do mês anterior	10.988.854,62	
Retiradas Bancárias		1.901.610,08
Depósitos Bancários	2.520.721,41	
Saldo p/ o próximo mês		11.605.965,95
<b>TOTAIS</b>	<b>13.507.576,03</b>	<b>13.507.576,03</b>

Maria Otávia Andrietta  
Técnico em Contabilidade  
CRC nº. 1SP236487/O-1

José Natal Capovilla  
Diretor do Departamento Financeiro

Christian Moll  
Controle Interno

Eng.º Rover José Rondinelli Ribeiro  
Presidente